



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.072 de 25 de fevereiro de 2022.

“Denomina Via Pública Municipal e dá outras providências.”

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Osmar da Silva Machado a via pública localizada no loteamento Fabio Marotta, próximo ao estádio municipal, rua transversal denominada rua A, perpendicular a Rua Umbelina Marotta, fazendo cruzamento com as ruas B e C, do referido loteamento, código de logradouro CL 56.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 25 de fevereiro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo